

PROVIMENTO Nº 04, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a guarda, armazenamento ou depósito judicial de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e sua destinação.

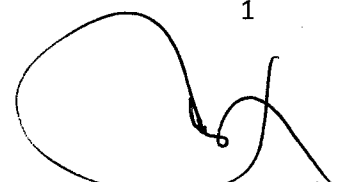
A **Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO competir à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior a fiscalização e orientação das Unidades Judiciais de todas as Comarcas distribuídas no interior do Estado do Pará, exceto as vinculadas à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO o grande número de armas e munições em depósitos judiciais, armazenadas de forma inadequada, muitas vezes, até mesmo sem qualquer identificação, além da inexistência de espaços físicos apropriados para sua guarda, o que leva à conclusão de que deixá-las em tais condições, compromete a segurança dos prédios públicos utilizados pelo Poder Judiciário, bem como dos servidores, jurisdicionados e sociedade em geral;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cadastramento no Sistema Libra, de armas e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais, bem ainda, no Sistema do Cadastro Nacional do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a custódia provisória, eventual doação aos Órgãos de Segurança Pública e a destinação ao Exército, de armas e munições provenientes de inquérito



policiais, processos e procedimentos criminais no âmbito das Comarcas do Interior do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e na Resolução nº 134 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as armas e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais, devem, obrigatoriamente, ser recebidas nas Unidades Judiciárias, pelos respectivos Diretores de Secretaria, os quais somente as receberão se estiverem vinculadas a boletins de ocorrências, inquéritos ou processos e, mediante o competente laudo pericial.

§ 1º Após o recebimento das armas e munições, o Diretor de Secretaria deverá cadastrá-las no Sistema Libra deste Tribunal de Justiça, bem como no Sistema de Cadastro de Armas do CNJ, conforme Manual Anexo a este provimento, devendo imprimir o Termo de Recebimento de Armas, emitido pelo Sistema Libra, no qual irão constar;

I) Número do inquérito policial, procedimento ou processo criminal;

II) Nome do indiciado/réu (quando houver);

III) Especificações do tipo, marca, calibre e numeração (quando houver) da arma de fogo e quantidade e calibre da munição;

IV) Procedência, data da entrega, nome e assinatura do entregador e do recebedor;

§ 2º Caso a arma apreendida ou a munição seja de propriedade da Polícia Civil ou Militar, ou das Forças Armadas, será restituída à corporação após a elaboração do respectivo laudo pericial, juntada nos



2

autos e a intimação das partes, salvo decisão fundamentada do Juiz do feito;

§ 3º O local de armazenamento das armas e munições deve obedecer ao padrão constante do Manual Anexo deste Provimento.

Art. 2º As armas de fogo e munições apreendidas nos autos, deverão, tão logo recebido o respectivo laudo pericial ser oferecida ciência ao Representante do *Parquet*, em observância ao art. 120, § 3º e art. 564, III, *d*, todos do Código de Processo Penal, e após encaminhadas ao Comando do Exército, para destruição ou doação, nos termos previstos no art. 25 da Lei nº 10.826, de 2003.

§ 1º O Juiz, mediante decisão fundamentada, poderá determinar a guarda da arma de fogo apreendida ou da munição, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial;

§ 2º Excetuam-se as armas de fogo referentes aos processos de competência do tribunal do Júri, que aguardarão em local apropriado até o trânsito em julgado da decisão que põe fim à instrução processual;

§ 3º Será realizada, ainda, a intimação das partes sobre o resultado do laudo pericial e notificação do proprietário de boa-fé para, que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se quanto ao interesse na restituição, demonstrando a titularidade e registro da arma.

Art. 3º Em nenhuma hipótese deve ser efetuado o arquivamento e baixa definitiva de autos de que constem armas apreendidas ou munições sem destinação final;

Art. 4º É vedado, durante o processo ou inquérito, qualquer tipo de carga, cessão ou depósito, em mãos alheias, de armas de fogo e munições apreendidas.



3

Art. 5º No caso de doação prevista no art. 25, da Lei nº 10.826, será observado o seguinte:

I – Os juízes deverão manifestar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação do § 2º do dispositivo acima mencionado, cadastrando no Sistema Libra, as armas e/ou munições que tiveram o seu perdimento declarado por decisão lançada nos autos;

II – Os Diretores de Secretaria deverão manter arquivo específico da documentação relacionada a armamento e munição com pedido de doação encaminhada pelo comando do Exército;


III – Conforme preceituado no § 3º, do artigo acima citado, será de responsabilidade da instituição beneficiada, ficará o transporte das armas de fogo doadas, cabendo ao Juiz do feito exercer a coordenação dessa ação.

Art. 7º A Comissão de Transporte de Armas deste Tribunal, ficará responsável pelo recolhimento periódico das armas e seu posterior encaminhamento às Unidades do Exército.

§ 1º A Coordenadoria Militar deste Tribunal de Justiça deverá adotar providências para garantir a segurança do transporte periódico das armas e munições de todas as unidades judiciárias do interior do Estado para o Comando do Exército.

§ 2º O Juiz Criminal, quando houver mais de uma vara, ou o magistrado da Comarca ficará responsável por realizar a remessa das armas ao comando militar, pelo menos, duas vezes ao ano.

Art. 8º Os Diretores de Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste provimento, adotarão as providências que se fizerem necessárias para que as armas de fogo e munições já depositadas em juízo, como objeto de processo-crime em andamento, fase de execução penal ou arquivados, sejam encaminhadas ao Comando do

4


Exército para os devidos fins, salvo se sua manutenção for justificada por despacho fundamentado.

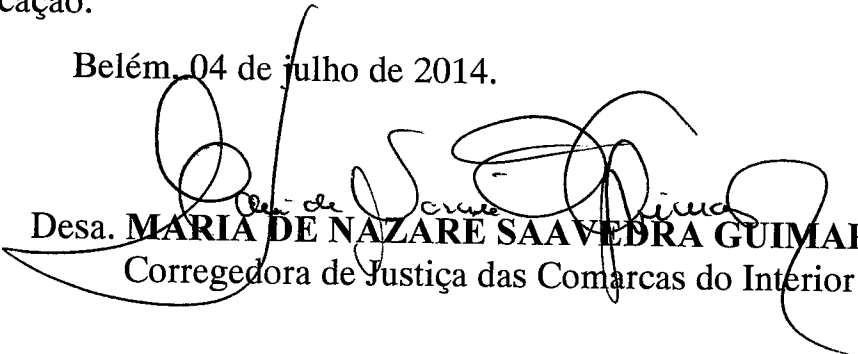
§ 1º As armas de fogo cujo depósito não tiver a devida justificção serão encaminhadas à destruição ou doação, nos termos previstos no art. 25 da Lei nº 10.826, de 2003;

§ 2º As armas de fogo e munições que atualmente se encontrem desvinculadas de processos judiciais serão imediatamente encaminhadas ao Comando do Exército para destruição ou doação;

§ 3º Deverão os juízes sinalizar a esta Corregedoria a necessidade de realização de mutirão, objetivando a aceleração do procedimento de remessa das armas de fogo ao Comando do Exército.

Art.9º Este Provimento revoga as disposições em contrário no âmbito das Comarcas do Interior e entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de julho de 2014.


Desa. **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE RECEBIMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES APREENDIDAS NAS COMARCAS/FÓRUNS DO INTERIOR

1. DO RECEBIMENTO PELO PROTOCOLO:

Ao ser apreendida pela autoridade policial, a arma de fogo e/ou munição, após ser submetida à perícia no Instituto de Criminalística do CPC “Renato Chaves”, é direcionada à guarda do Poder Judiciário, com o seu respectivo Laudo Pericial, que a vincula a determinado processo criminal como meio de prova.

As armas e munições devem ser recebidas pelo Protocolo, que conferirá se estão de acordo com a descrição existente na documentação apresentada pelo agente policial.

Obs: As armas e munições que não estiverem relacionadas na documentação não devem ser recebidas.

Após recebimento do material, o servidor do protocolo assinará o documento de entrega do agente policial, confirmando o recebimento.

Em seguida, encaminhará as armas e munições recebidas ao Diretor de Secretaria da respectiva Vara, colhendo seu recibo em documento próprio.

2. DO RECEBIMENTO PELO DIRETOR DE SECRETARIA:

As armas de fogo e munições que forem enviadas pelo Protocolo à Secretaria Criminal, devem, mais uma vez, ser conferidas de forma minuciosa.

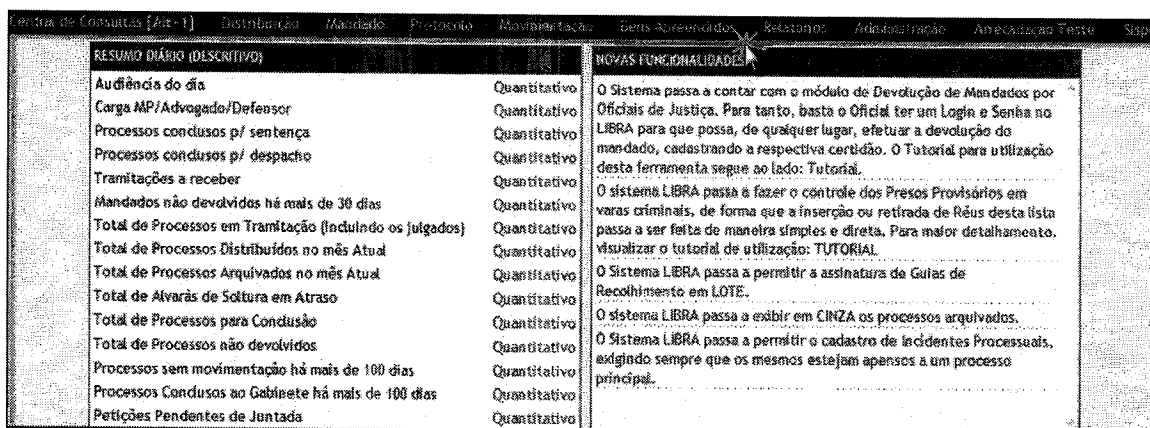
Após a conferência dos objetos encaminhados, o Diretor de Secretaria assinará a documentação apresentada pelo servidor do Protocolo.

3. DO CADASTRAMENTO:

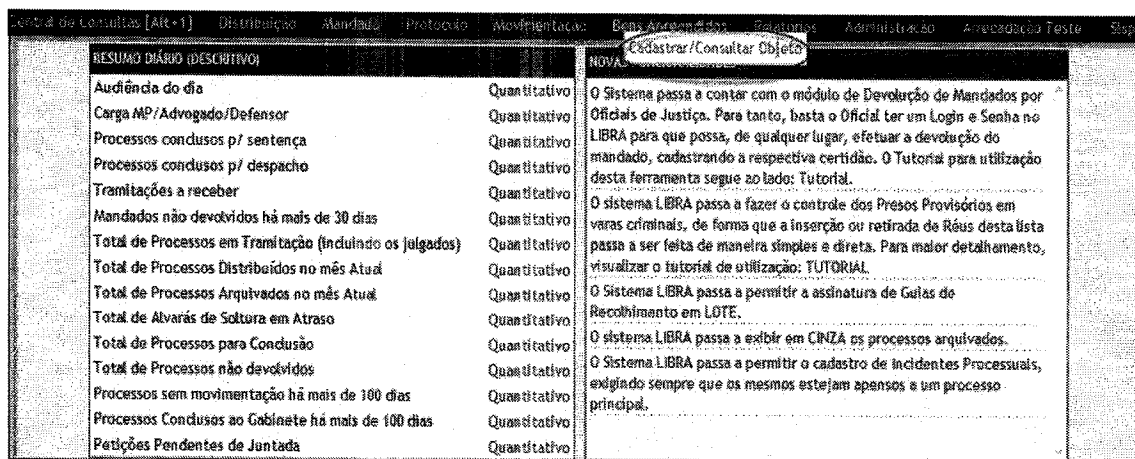
Após o recebimento das armas e munições, estas devem ser cadastradas no módulo de “**Bens Apreendidos**” do Sistema Libra do TJPA e no sistema do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

No Sistema Libra do TJPA, o cadastramento se dará da seguinte maneira:

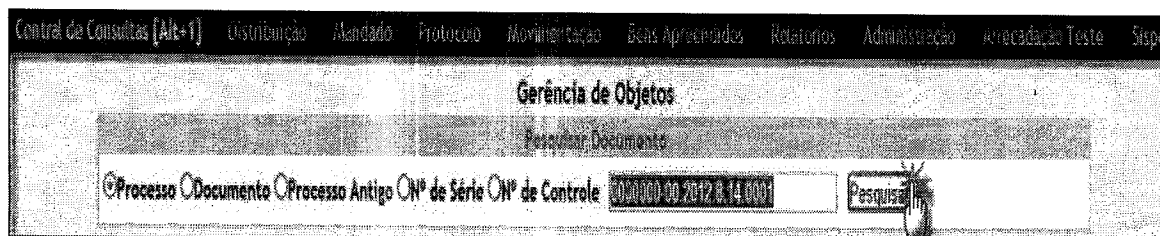
1. Conforme mostra a imagem abaixo, selecione a opção **Bens Apreendidos** no Menu Superior.



2. Na janela que se abrirá, selecione a opção **Cadastrar/Consultar Objeto** no módulo Bens Apreendidos no Menu Superior.



3. Na próxima tela mostrará os campos, conforme imagem abaixo, que podem ser: **Processo, Documento, Processo Antigo, Nº de Série ou por Nº de Controle**. Selecione o campo **Processo** e insira o número do processo a que a arma de fogo está vinculada.



4. Em seguida selecione o **Tipo de Objeto** a ser Cadastrado, que será **ARMA**, conforme mostra a imagem abaixo.

LIBRA Bem-vindo, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA

Central de Consultas [Alt+F1] Distribuição Mandado Protocolo Arquivamento Bens Apreendidos Relatórios Administração Arrecadação SUI Siga

Gerência de Objetos

Pesquisar Documento

Processo Documento Processo Antigo N° de Série N° de Controle 0010587-94.1997.8.14.0401 [Pesquisar]

Selecione Documento

Documentos: 19978018258913 - PROCESSO - ARQUIVADO

Mostrar Dados

Cadastrar Objeto ao Processo 0010587-94.1997.8.14.0401

Tipo de Objeto: Seleção

Cadastrar Objeto: Seleção

- ARMA
- MOEDA
- OBJETO
- SUBSTANCIA ENTORPECENTE
- VEICULO

Lista de Objetos do Processo

Cadastrar novo objeto

N° do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
# 1998.00215909-11	ARMA	<ul style="list-style-type: none"> Editar Excluir Imprimir Termo Tramitação Externa

5. Após selecionado o Tipo de Objeto, preencha os campos com as seguintes informações: **Característica do Objeto**, selecionando a opção **TIPO**, conforme imagem abaixo.

LIBRA Bem-vindo, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA

Central de Consultas [Alt+F1] Distribuição Mandado Protocolo Arquivamento Bens Apreendidos Relatórios Administração Arrecadação SUI Siga

Gerência de Objetos

Pesquisar Documento

Processo Documento Processo Antigo N° de Série N° de Controle 0010587-94.1997.8.14.0401 [Pesquisar]

Selecione Documento

Documentos: 19978018258913 - PROCESSO - ARQUIVADO

Mostrar Dados

Cadastrar Objeto ao Processo 0010587-94.1997.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: Seleção

- TIPO
- FABRICANTE
- NUMERO DE CONTROLE
- CALIBRE
- NUMERO DE SERIE
- VALOR DO BEM
- DEPOSITARIO
- DATA DA APREENSAO
- LOCALIZACAO ATUAL DO BEM
- DESTINACAO
- DESTINACAO (ALIENACAO)
- DATA DA ALIENACAO
- VALOR DA ALIENACAO
- BANCO (ALIENACAO)
- AGENCIA (ALIENACAO)
- CC (ALIENACAO)

Cadastrar Objeto

Lista de Objetos do Processo

Cadastrar novo objeto

N° do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
# 1998.00215909-11	ARMA	<ul style="list-style-type: none"> Editar Excluir Imprimir Termo Tramitação Externa

6. Em seguida, selecione o **Item da Característica**, conforme o Rol mostrado abaixo. Após selecionada a Característica, clique no campo **Incluir Característica** para que fique gravada no sistema. Ver figura abaixo.

Gerência de Objetos

Processo: Documento Processo Antigo Nº de Série Nº de Controle 0010587-94.1997.8.14.0401

Documentos: 1997/00152539-13 - PROCESSO - ARQUIVADO

Cadastrar Objeto ao Processo 0010587-94.1997.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: TIPO

Item da Característica: BUFETE

Incluir Característica

Complemento do Objeto:

Cadastrar Objeto

Lista de Objetos do Processo

Nº do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
1998.00215909-11	ARMA	Editar Excluir Imprimir Termo Tramitação Externa

7. Em seguida, clique novamente na **Característica do Objeto** para selecionar o **FABRICANTE**, conforme figura abaixo.

Gerência de Objetos

Processo: Documento Processo Antigo Nº de Série Nº de Controle 0023294-27.2013.8.14.0401

Documentos:

Cadastrar Objeto ao Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: TIPO

Item da Característica: REVOLVER

Incluir Característica

Complemento do Objeto:

Cadastrar Objeto

Lista de Objetos do Processo

Nº do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
2014.00139498-25	ARMA	Editar Excluir Imprimir Termo Tramitação Externa

- Após selecionado a opção **FABRICANTE**, clique no **Item da Característica** para informar o Fabricante e clique no campo **Incluir Característica** para que fique gravada no sistema. Ver figura abaixo.

Gerência de Objetos
Pesquisar Documento

Processo Documento Processo Antigo Nº de Série Nº de Controle 0023294-27.2013.8.14.0401

Selecionar Documento

Documentos:

Cadastrar Objeto ao Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: FABRICANTE Item da Característica: **ARTESANAL**

Característica	Item	Valor
TIPO	REVOLVER	

Complemento do Objeto:

Lista de Objetos do Processo

Nº do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
# 2014.00139498-25	ARMA	<input type="checkbox"/> Editar <input type="checkbox"/> Excluir <input type="checkbox"/> Imprimir Termo <input type="checkbox"/> Tramitação Externa

- Em seguida, clique novamente na **Característica do Objeto**, selecionando a opção **NÚMERO DE CONTROLE**, conforme figura abaixo.

Gerência de Objetos
Pesquisar Documento

Processo Documento Processo Antigo Nº de Série Nº de Controle 0023294-27.2013.8.14.0401

Selecionar Documento

Documentos:

Cadastrar Objeto ao Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: **NÚMERO DE CONTROLE** Valor:

Característica	Item	Valor	Opções
TIPO	FABRICANTE		
TIPO	NÚMERO DE CONTROLE		<input type="checkbox"/> Excluir
FABRICANTE	NÚMERO DE SÉRIE		<input type="checkbox"/> Excluir

Complemento do Objeto:

Lista de Objetos do Processo

Nº do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
# 2014.00139498-25	ARMA	<input type="checkbox"/> Editar <input type="checkbox"/> Excluir <input type="checkbox"/> Imprimir Termo <input type="checkbox"/> Tramitação Externa

10. Após selecionar a característica **NÚMERO DE CONTROLE**, aparecerá ao lado o campo **Valor**. Neste campo **Valor** será lançado o número do **lacre do TJPA**, o qual identificará a arma e a vinculará ao processo para efeito de pesquisa futura. Após clique no campo **Incluir Característica** para que fique gravada no sistema. Ver figura abaixo.

Gerência de Objetos

Processo Documento Processo Antigo N° de Série N° de Controle: 0023294-27.2013.8.14.0401

Documentos:

Cadastrar Objeto no Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: NÚMERO DE CONTROLE Valor: 112148

Incluir Característica

Característica	Valor	Opções
TIPO	REVOLVER	Excluir
FABRICANTE	TALURUS	Excluir

Complemento do Objeto:

Cadastrar Objeto

Lista de Objetos do Processo

N° do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
2014.00139498-25	ARMA	Editar Excluir Imprimir Termo Tramitação Externa

11. Em seguida, clique novamente na **Característica do Objeto**, selecionando a opção **CALIBRE**, conforme figura abaixo.

Gerência de Objetos

Processo Documento Processo Antigo N° de Série N° de Controle: 0023294-27.2013.8.14.0401

Documentos:

Cadastrar Objeto no Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: NÚMERO DE CONTROLE Valor: 112148

Seleção

Característica	Valor	Opções
TIPO	REVOLVER	Excluir
FABRICANTE	TALURUS	Excluir
NÚMERO DE CONTROLE	112148	Excluir

Complemento do Objeto:

Cadastrar Objeto

Lista de Objetos do Processo

N° do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
2014.00139498-25	ARMA	Editar Excluir Imprimir Termo Tramitação Externa

12. Após selecionar a característica **CALIBRE**, aparecerá ao lado o campo **Valor**. Neste campo **Valor** será lançado o número do calibre da arma. Após clique no campo **Incluir Característica** para que fique gravada no sistema, conforme figura abaixo.

AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA

Centro de Costuras [Alt+F1] Distribuição Alameda Protocolo Alvarimático Bens Apreendidos Relatórios Administração Arrecadação SUJ Sipe

Gerência de Objetos
Pesquisar Documento

Processo Documento Processo Antigo Nº de Série Nº de Controle 0023294-27.2013.8.14.0401 [Pesquisar]

Selecionar Documento

Documentos: [v]

Mostrar Dados

Cadastrar Objeto ao Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: CALIBRE Valor: 38

Incluir Característica

Característica	Item	Valor	Opções
TIPO	REVOLVER	-	[Excluir]
FABRICANTE	TAURUS	-	[Excluir]
NÚMERO DE CONTROLE		112148	[Excluir]

Complemento do Objeto:

Cadastrar Objeto

Lista de Objetos do Processo

Cadastrar novo objeto

Nº do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
# 2014.00139498-25	ARMA	[Editar] [Excluir] [Imprimir Termo] [Tramitação Externa]

13. Em seguida, clique novamente na **Característica do Objeto**, selecionando a opção **NÚMERO DE SÉRIE**, conforme figura abaixo.

AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA

Centro de Costuras [Alt+F1] Distribuição Alameda Protocolo Alvarimático Bens Apreendidos Relatórios Administração Arrecadação SUJ Sipe

Gerência de Objetos
Pesquisar Documento

Processo Documento Processo Antigo Nº de Série Nº de Controle 0023294-27.2013.8.14.0401 [Pesquisar]

Selecionar Documento

Documentos: [v]

Mostrar Dados

Cadastrar Objeto ao Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: CALIBRE Valor: 38

Incluir Característica

Característica	Item	Valor	Opções
TIPO	REVOLVER	-	[Excluir]
FABRICANTE	TAURUS	-	[Excluir]
NÚMERO DE CONTROLE		112148	[Excluir]
CALIBRE		38	[Excluir]

Complemento do Objeto:

Cadastrar Objeto

Lista de Objetos do Processo

Cadastrar novo objeto

Nº do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
# 2014.00139498-25	ARMA	[Editar] [Excluir] [Imprimir Termo] [Tramitação Externa]

14. Após selecionar a característica **NÚMERO DE SÉRIE**, aparecerá ao lado o campo **Valor**. Neste campo **Valor** será lançado o número de série da arma. Depois clique no campo **Incluir Característica** para que fique gravada no sistema. Ver figura abaixo.

Gerência de Objetos
Pesquisar Documento

Processo Documento Processo Antigo Nº de Série Nº de Controle 0023294-27.2013.8.14.0401 [Pesquisar]

Selecionar Documento

Documentos: [Selecione]

[Mostrar Dados]

Cadastrar Objeto do Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: NÚMERO DE SÉRIE Valor: 001235

[Incluir Característica]

Característica	Item	Valor	Opções
TIPO	REVOLVER	-	[Excluir]
FABRICANTE	TAURUS	-	[Excluir]
NÚMERO DE CONTROLE	-	112148	[Excluir]
CALIBRE	-	38	[Excluir]

Complemento do Objeto: []

[Cadastrar Objeto]

Lista de Objetos do Processo

[Cadastrar novo objeto]

Nº do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
0014.00139-496-25	ARMA	[Editar] [Excluir] [Imprimir Termo] [Tramitação Externa]

15. Após ter lançado todas as características do objeto, vá para o campo **Complemento do Objeto** e descreva as características da arma que forem relevantes para a correta identificação da mesma, tais como: tamanho do cano (curto, médio ou longo), se é oxidável ou inoxidável, se o cabo é de madeira ou borracha, a capacidade de tiros, etc., conforme imagem abaixo, e para finalizar clique em **Cadastrar Objeto**.

Gerência de Objetos
Pesquisar Documento

Processo Documento Processo Antigo Nº de Série Nº de Controle 0023294-27.2013.8.14.0401 [Pesquisar]

Selecionar Documento

Documentos: [Selecione]

[Mostrar Dados]

Cadastrar Objeto do Processo 0023294-27.2013.8.14.0401

Tipo de Objeto: ARMA

Característica do Objeto: NÚMERO DE SÉRIE Valor: 001235

[Incluir Característica]

Característica	Item	Valor	Opções
TIPO	REVOLVER	-	[Excluir]
FABRICANTE	TAURUS	-	[Excluir]
NÚMERO DE CONTROLE	-	112148	[Excluir]
CALIBRE	-	38	[Excluir]
NÚMERO DE SÉRIE	-	001235	[Excluir]

Complemento do Objeto: ARMA OXIDÁVEL, PISACA DA CORONA DE MADEIRA, CANO MÉDIO, 5 TIROS.

[Cadastrar Objeto]

Lista de Objetos do Processo

[Cadastrar novo objeto]


Nº do Documento do Objeto	Tipo de Objeto	Opções
0014.00139-498-25	ARMA	[Editar] [Excluir] [Imprimir Termo] [Tramitação Externa]

16. O Sistema permitirá que o **Termo de Recebimento de Objeto** seja impresso em duas vias, uma deverá ser juntada ao processo e outra arquivada em livro de folhas soltas para controle da Secretaria.

relatorioObjeto_TermoRecebimentoObjeto.action:4.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Ferramentas Assinar Comentário

 Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Termo de Recebimento de Objeto(s)

Comarca: BELEM

DECLARO QUE NESTA DATA. 17/01/2014 FOI RECEBIDO NESTE SETOR. O(S) OBJETO(S) ABAIXO DESCRITO(S).

DADOS DE PROCESSO

Processo: 0023294-27.2013.8.14.0401 Documento Nº: 2014.00139498-25
Classe: Inquérito Policial
Secretaria: SECRETARIA DA 1ª VARA PENAL DOS INQUERITOS POLICIAIS DE BELEM
Vara: 1ª VARA PENAL DOS INQUERITOS POLICIAIS DE BELEM
Magistrado(a): PEDRO PINHEIRO SOTERO
Fundamento:

DADOS DO(S) OBJETO(S)

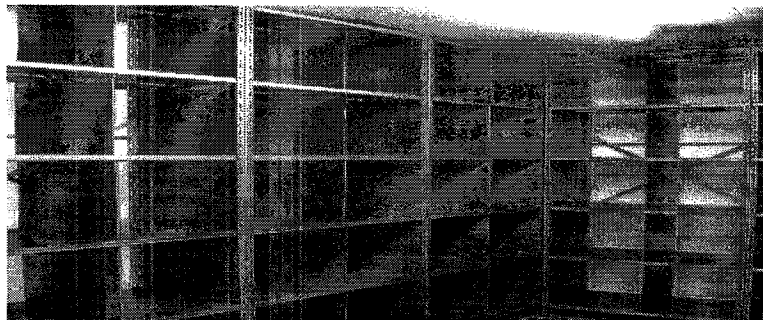
Objeto / Documento / Cadastro: ARMA / 2014.00139498-25 / 17-01-2014
OXIDADO, PLACA DA CORONHA ANATÔMICA EM BORRACHA, 06 TIROS, CANO MÉDIO

Característica	Descrição
FABRICANTE	IGNORADO
CALIBRE	38
TIPO	REVOLVER
NÚMERO DE CONTROLE	12148

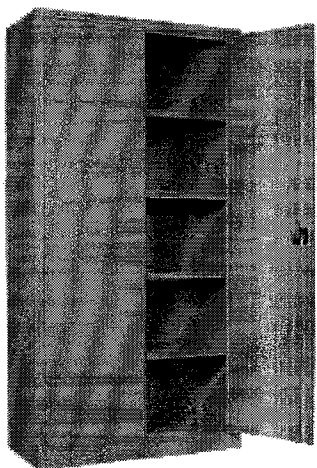
4. DO ARMAZENAMENTO:

As armas de fogo e munições apreendidas, após serem devidamente cadastradas e identificadas, deverão ser armazenadas em um depósito exclusivo para esse fim, sem qualquer tipo de outro objeto apreendido, o qual deverá ter suas paredes em alvenaria, com laje de concreto, porta de chapa de ferro com fechadura, e grade de ferro pela parte externa trancadas com cadeados.

No seu interior deverá ter estante ou prateleiras de aço, onde ficarão as armas apreendidas, ter ventilação e iluminação artificiais, conforme figura abaixo:



No caso da Comarca/Fórum não dispor de instalações de depósito acima descrito, as armas apreendidas deverão ficar em armários de aço, com fechadura, conforme figura abaixo, em uma sala de acesso restrito ao Diretor do Fórum e o Diretor de Secretaria da Vara Criminal.



5. REMESSA PARA O EXÉRCITO

Após as armas serem liberadas pelo juízo, devem ser relacionadas na tabela abaixo para ser apresentada à Comissão de Recolhimento de Armas, conforme provimento nº 07/2008-CJCI.

PODER JUDICIÁRIO

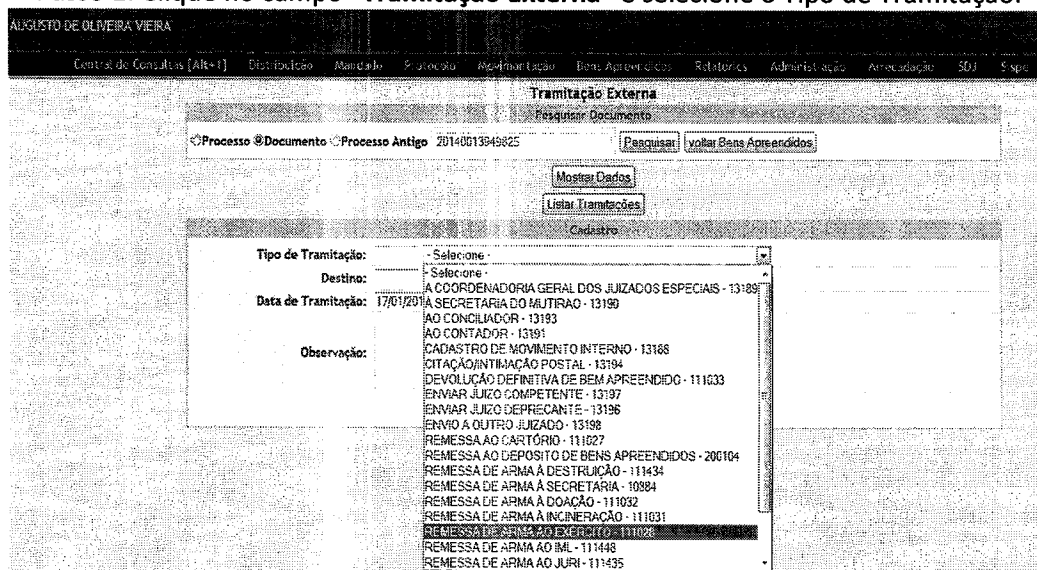
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE

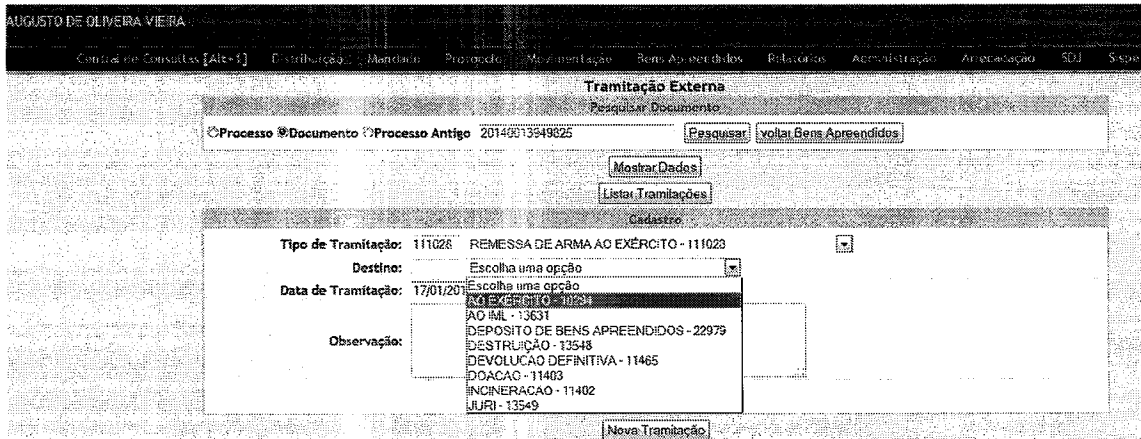
N.O	TIPO	FABRICANTE	CAL.	Nº DE SÉRIE	PROCESSO	Nº LACRE
01						
02						
03						
04						
05						

As armas deverão permanecer no depósito até que a Comissão de Recolhimento de Armas faça o recolhimento e as encaminhe para o Exército para destruição. Nesta ocasião, o Diretor de Secretaria deverá dar baixa das armas no sistema Libra, através do campo “Tramitação Externa”, conforme figura abaixo, como também, dar baixa no cadastro do CNJ.

Passo 1. Clique no campo “Tramitação Externa” e selecione o Tipo de Tramitação.



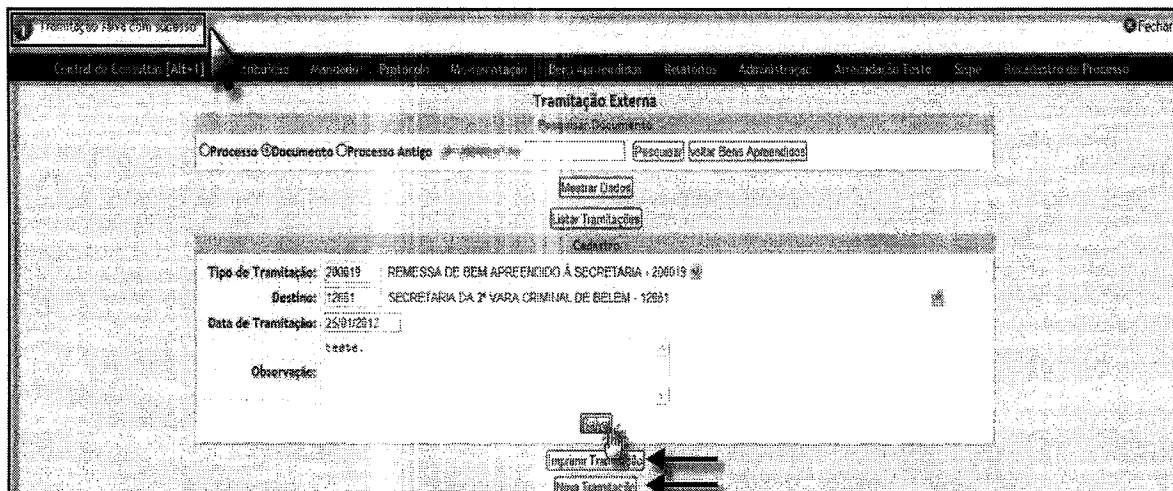
Passo 2. Após selecionado o Tipo de Tramitação, clique no campo Destino e selecione o destino.



Passo 3. Após escolhido o destino, escreva no campo "Observação", o número do Ofício que encaminhou as armas para o Exército e clique no botão "Salvar".



Passo 4. Após Salvar a Tramitação Externa, o Sistema informará a seguinte Mensagem: "Tramitação Salva com Sucesso" e caso deseje Imprimir ou Fazer uma Nova Tramitação, basta somente clicar nos seguintes botões, conforme mostrados na imagem abaixo.



6. REGRAS DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO E GUARDA DE ARMA DE FOGO APREENDIDA

- 6.1. Nunca, em nenhuma hipótese, aponte qualquer arma, carregada ou descarregada, para qualquer pessoa;
- 6.2. Trate sempre todas as armas como se elas estivessem carregadas;
- 6.3. Mantenha o dedo sempre fora do gatilho;
- 6.4. Guarde as armas e munições em local seguro (depósito de armas), evitando que outras pessoas possam ter acesso;
- 6.5. Ao repassar ou receber uma arma de alguém, não faça nenhum tipo de teste com ela;
- 6.6. Nunca puxe o gatilho das armas mesmo se estiverem sem munição;
- 6.7. Não deixe arma de fogo apreendida à mostra;
- 6.8. Não deixe que as armas de fogo fiquem no chão;
- 6.9. Mantenha todas as armas de fogo e munições apreendidas devidamente cadastradas no Sistema Libra e do CNJ;
- 6.10. Não deixe servidores não autorizados manusear armas e munições apreendidas;
- 6.11. Mantenha as informações de armas apreendidas (quantidade, tipo, marca, modelo...) sob sigilo absoluto.